



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 881 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar na Importância de R\$ 5.000.000,00.

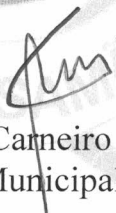
O Prefeito Municipal de Quissamã. Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do **ANEXO I**, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 §1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Art. 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 10 de FEVEREIRO de 2006.


Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

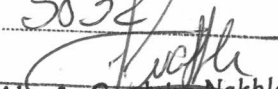


Publicado no Jornal
DEBATE

Em, 11/02/06

Edição 5832

Ass.:


Abraão Cordero Nakhe
Diretor de Departamento
de Estatística e Informação
Matr.: 3322



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	N.R	DESPESAS	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
31.01-15.451.0003.1.021	221	4490.51	3.000.000,00
31.01-15.451.0023.1.025	224	4490.51	1.800.000,00
31.01-15.451.0035.1.029	227	3390.39	200.000,00
TOTAL	-	-	5.000.000,00

